DECRETO N.º 012/2015

"DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 019/2015, da Secretaria Municipal de Educação e as disposições da Resolução CEE nº 1286/2006, art. 23 e seguintes;

Considerando que a Escola Municipal Córrego Boa Sorte possui número de alunos insuficiente para funcionamento;

Considerando que os alunos serão transferidos para a Escola EMEF Delfino Batista Vieira, sem prejuízos.

Considerando que esta medida objetiva contribuir para a qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Desativar a EMEF Córrego Boa Sorte por conter número insuficiente de alunos para as classes de Ensino Fundamental.

Art. 2º Os alunos destas unidades serão remanejados para a EMEF Delfino Batista Vieira, sem prejuízos.

Art. 3º As Escolas Municipais poderão ser reativadas se houverem matrículas suficientes que alcancem os padrões estabelecidos;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar as providências cabíveis em atendimento à Resolução CEE nº 1286/2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (19/02/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/02/2015.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete